



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2020.**

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2017 CELEBRADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA ME, OBJETIVANDO O REEQUILÍBRIO CONTRATUAL REFERENTE A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo reitor Josealdo Tonholo, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade nº 16.554.981 – IIRGD/SP, e do outro lado, empresa DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.803.820/0001-72, sediado(a) na Rua São Miguel, 923 – Casa 02, Amaro Branco, CEP 53.120-175, em Olinda/PE, neste ato representada pelo Sra. PRISCILA JACINTO DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6916177, expedida pela(o) SDS/PE e CPF nº 055.729.424-05, doravante denominada CONTRATADA, na forma constante no processo nº 23065.005967/2020-43 (pedido de reequilíbrio) apensado ao processo original do contrato nº 23065.018643/2016-26, vêm APOSTILAR o Contrato de referência nº 03/2017, assinado em 24 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

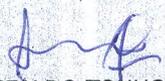
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reequilíbrio contratual referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2020, o qual será publicado para fins de registros no DOU como TA nº 19/2020.

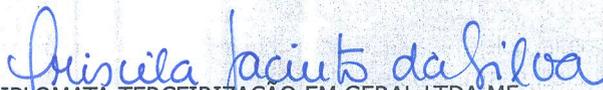
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO** – O Contrato retromencionado fica com seu valor alterado de R\$ R\$ 2.545.662,36 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 2.663.661,96 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)**, em decorrência Convenção Coletiva de Trabalho 2020 – SINDLIMP/AL, passando o valor mensal de R\$ R\$ 212.138,53 (duzentos e doze mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) para **221.971,83 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos)**.  
Com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 20 de abril de 2020.

  
JOSEALDO TONHOLO  
REITOR / UFAL  
CONTRATANTE

  
PRISCILA JACINTO DA SILVA  
DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA ME  
CONTRATADA